



Sessão de Apresentação
outubro de 2024

SISTEMA DE INCENTIVOS DE BASE TERRITORIAL

Destinado a micro e pequenas empresas da Região de Coimbra



Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Coimbra

2021-2027



Visão da CIM Região de Coimbra para o período 2021-2027

REGIÃO PIONEIRA E LÍDER

Na capacidade inovadora e exportadora do tecido empresarial regional, assente num sistema educativo, científico, tecnológico e de inovação, de referência nacional.

1. CIM REGIÃO DE COIMBRA MAIS INTELIGENTE

Transformação empresarial inovadora e inteligente

TRANSFORMAÇÃO ECONÓMICA E APOIO ÀS MICRO E PMES

- Reforçar o crescimento e a competitividade das micro, pequenas e médias empresas
- Desenvolver competências nos domínios da especialização inteligente, da transição industrial e do empreendedorismo



Sistemas de Incentivos de Base Territorial (SIBT)

→ O apoio ao tecido empresarial, nomeadamente às PME's tem sido uma prioridade da CIM Região de Coimbra, que atua como organismo intermédio.

Objetivo Específico (código e designação)	Tipologia de Ação	Dotação M €	Fundo
RSO1.3	Investimento empresarial produtivo	3.000.000,00€	FEDER





Apoio ao Emprego

→ A CIM Região de Coimbra tem ainda previsto um mecanismo **de apoio para melhorar o acesso ao emprego** neste território.

São ações elegíveis a:

- criação do próprio emprego através da criação de empresas;
- criação de novos postos de trabalho, **sem termo**, associados à **criação de novas empresas ou à expansão** de empresa existentes.

→ Atualmente, a CIM Região de Coimbra encontra-se a trabalhar para a abertura do respetivo Aviso de Concurso.

	Objetivo Específico (código e designação)	Tipologia de ação	Dotação M€	Fundo
ESO4.a	Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	Apoios ao emprego	4.234.377,84 €	FSE+



O **Sistema de Incentivos de Base Territorial (SIBT)**, visa concretizar os apoios a operações de investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade, incluindo os que estejam enquadrados em estratégias e abordagens territoriais, e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

Objetivos:

1. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME;
2. Criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos;
3. Apoiar projetos que visem o investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade.



Ações abrangidas:

No âmbito do presente aviso são suscetíveis de apoio projetos de investimento de pequena dimensão, enquadrados na estratégia da abordagem territorial ITI CIM da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e que promovam a diversificação da base produtiva regional, relacionadas com uma das seguintes ações:

- a) criação de micro e pequenas empresas, correspondendo a estratégias de investimento em **empresas com menos de 5 anos de atividade** à data de submissão da candidatura;

- b) expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, **com pelo menos 5 anos de atividade** à data de submissão da candidatura, designadamente através do aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.



Entidades que se podem candidatar:

Micro e pequenas empresas.

Período de candidaturas:

De 30/08/2024 até ao dia 13/12/2024 (18:00 horas).

Dotação:

3.000.000€ FEDER

Taxa de Financiamento:

- a) 50 % para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade;
- b) 40 % para os investimentos localizados nos restantes territórios.

São elegíveis as candidaturas que obtenham uma pontuação **igual ou superior a 3 pontos.**



Âmbito setorial

São elegíveis as candidaturas enquadradas nas seguintes atividades (CAE REV 3):

- a) Indústrias transformadoras (CAE 10, 11 e 13 a 33);

- b) Turismo: Estabelecimentos hoteleiros (CAE 551); Turismo no espaço rural (CAE 55202); Parques de campismo e de caravanismo (55300); Restauração (56101 e 56104); e Organização de atividades de animação turística (93293).





Condições Específicas dos Beneficiários:

Deve ser demonstrado:

- Demonstração da situação económica financeira equilibrada
- Certificação eletrónica do estatuto PME através do IAPMEI
- Terem à data da candidatura pelo menos 1 Posto de Trabalho a tempo integral inscrito na SS





- Demonstrar que dispõem de contabilidade organizada;
- Declarar que não têm operações submetidas ou aprovadas no âmbito do Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial (SICE) - Inovação Produtiva. Adicionalmente, e caso aplicável, os beneficiários devem ainda declarar que não têm operações submetidas a outros instrumentos de apoio, que integrem investimentos para o mesmo fim dos apoiados no presente Aviso;
- Comprovar a respetiva legitimidade para intervir nos imóveis/terrenos, quando aplicável.





Condições Específicas das Operações:

- a candidatura deve estar alinhada com a **Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT)** na área de intervenção da iniciativa;
- a operação deve prever um **prazo máximo de execução de (24 meses)** cujo início deve observar o previsto na alínea i), do artigo 3º, do REITD, prorrogável por mais 12 meses em situações devidamente fundamentadas e aceites pela Autoridade de Gestão;
- no âmbito do cumprimento do **Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH)**;
- nas operações de infraestruturas com um prazo de vida útil previsto de, pelo menos, cinco anos, **demonstrar que as mesmas asseguraram a resistência às alterações climáticas**;





Custos Elegíveis:

- a) Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como, a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- b) Custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, quando justificados pelo objetivo da operação e com as limitações referidas no nº 5 do ponto seguinte.
- c) Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.





Custos Elegíveis:

d) Auditorias para certificação/ normalização, planos de marketing, serviços de engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento; → Não podem exceder 5% do total das despesas elegíveis da operação.

e) Custos de serviços de consultoria especializados, exceto os custos com elaboração da candidatura, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento; → não podem exceder 2.000 euros

f) Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas.





Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa:

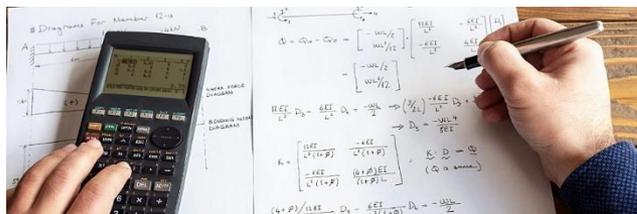
1. As operações suscetíveis de apoio devem apresentar um mínimo de despesa **elegível igual ou superior a 40.000 euros** e um máximo de despesa **elegível igual ou inferior a 300.000 euros**, aferidas com base nos dados resultantes da análise da candidatura.
2. A existência de quaisquer custos incorridos **em data anterior à data** de submissão da candidatura **determina a sua não elegibilidade**.





Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa:

3. Os custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções não podem exceder o limite de 60% das despesas elegíveis totais apuradas da operação.
4. Os custos indiretos dos beneficiários são elegíveis nos termos da aplicação da opção de **custos simplificados (OCS) de taxa fixa e representam 5% do total dos custos diretos elegíveis.**





Indicadores:

- Indicador de realização: Postos de trabalho a manter (nº)
- Indicador de resultado: Volume de negócios (%)





Lista de documentos a apresentar na candidatura:

Doc.1: Memória descritiva e justificativa, que inclua (máximo 20 páginas):

- Enquadramento na(s) tipologia(s) de ação/operação prevista(s) no Aviso de Concurso;
- Identificação e justificação do enquadramento do investimento;
- Descritivo detalhado da candidatura e dos seus objetivos, bem como, da necessidade, oportunidade e resultados a atingir com a realização da operação;
- Identificação e justificação dos indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da candidatura para os respetivos objetivos;
- Caracterização técnica e fundamentação dos custos de investimento que contenha: cálculos justificativos do apuramento do custo total, elegível e não elegível proposto; calendarização da realização física e financeira; identificação dos respetivos procedimentos contratuais previstos associar;
- Cronograma de execução física e financeira;
- Contributo para a fundamentação da análise de mérito, obedecendo ao respetivo referencial constante do Anexo A2 – Referencial de Mérito, do Aviso de Concurso;





Lista de documentos a apresentar na candidatura:

Doc.2: Certidão Permanente da Empresa ou, no caso de Empresários em Nome Individual, Declaração de Início de Atividade;

Doc.3: Informação Empresarial Simplificada (IES) relativa ao ano de 2022, se aplicável, ou 2023 se já existir prestação de contas válida ou balanço e demonstração de resultados certificados pelo Contabilista Certificado (CC) relativas ao ano de 2023;

Doc.4: Certificado PME, incluindo relatório de certificação;

Doc.5: Documento comprovativo da existência de contabilidade organizada;

Doc.6: Folhas de remunerações da segurança social do **mês anterior ao da submissão da candidatura**. No caso de criação de novas empresas cuja data de constituição é muito próxima da data da submissão da candidatura deve ser apresentada a respetiva inscrição do posto de trabalho na SS e cópia do contrato de trabalho.

Doc.7: Documentação comprovativa da existência de fontes de financiamento disponíveis, conforme definido na alínea b), do art. 6º, do REITD;





Lista de documentos a apresentar na candidatura:

Doc.8: Nas operações que preveem despesas com construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, dispor, **até à data da aprovação da operação**, do respetivo projeto de arquitetura aprovado pelas entidades competentes nos casos em que seja legalmente exigida a instrução de um procedimento de licença administrativa, ou ter apresentado a comunicação prévia na respetiva entidade nos casos em que seja legalmente permitido o procedimento de comunicação prévia, com os pareceres legalmente exigíveis;

Doc.9: Documento que demonstre a legitimidade para intervir nos terrenos/ edifícios necessários à execução da operação;

Doc.10: Autoavaliação no âmbito do Princípio «Não Prejudicar Significativamente»;

Doc.11: Comprovativo da ficha de registo no RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo ou fundamentação da não aplicabilidade, se for o caso;

Doc.12: Licenciamentos e autorizações legalmente exigidas;

Doc. 13: Os beneficiários devem declarar que não têm operações submetidas ou aprovadas no âmbito do Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial (SICE) - Inovação Produtiva ou noutros instrumentos de apoio que visem investimentos para o mesmo fim dos apoiados no presente Aviso;

Doc. 14: Outros documentos que a entidade considere relevantes para a análise técnica e financeira da candidatura.





Republicação publicada

CRÍTICAL 2030

CENTRO 2030

Aviso para apresentação de candidaturas

Código do aviso:	Centro2030-2024-50
Data de publicação:	30/08/2024
Aprovado pela Deliberação CIC nº:	10/2024/PL
Natureza do aviso:	Concurso
Âmbito de atuação:	Operações

Designação do aviso:
Sistema de Incentivos de Base Territorial - ITI CIM da Região de Coimbra.

Apelo para:
Projetos de investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão modernização da sua atividade, enquadrados no investimento territorial integrado- ITI CIM da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Ações abrangidas por este aviso:
No âmbito do presente aviso são suscetíveis de apoio projetos de investimento de pequena dimensão, enquadrados na estratégia da abordagem territorial ITI CIM da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e que promovam diversificação da base produtiva regional, relacionadas com uma das seguintes ações:

- criação de micro e pequenas empresas, correspondendo a estratégias de investimento em empresas com menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
- expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura, designadamente através do aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.

Entidades que se podem candidatar:
São entidades beneficiárias do presente aviso as micro e pequenas empresas.

1/7

CRÍTICAL 2030

<https://centro2030.pt/avisos/>



Esclarecimento de Dúvidas

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Rua do Brasil n.º 131

3030-175 Coimbra



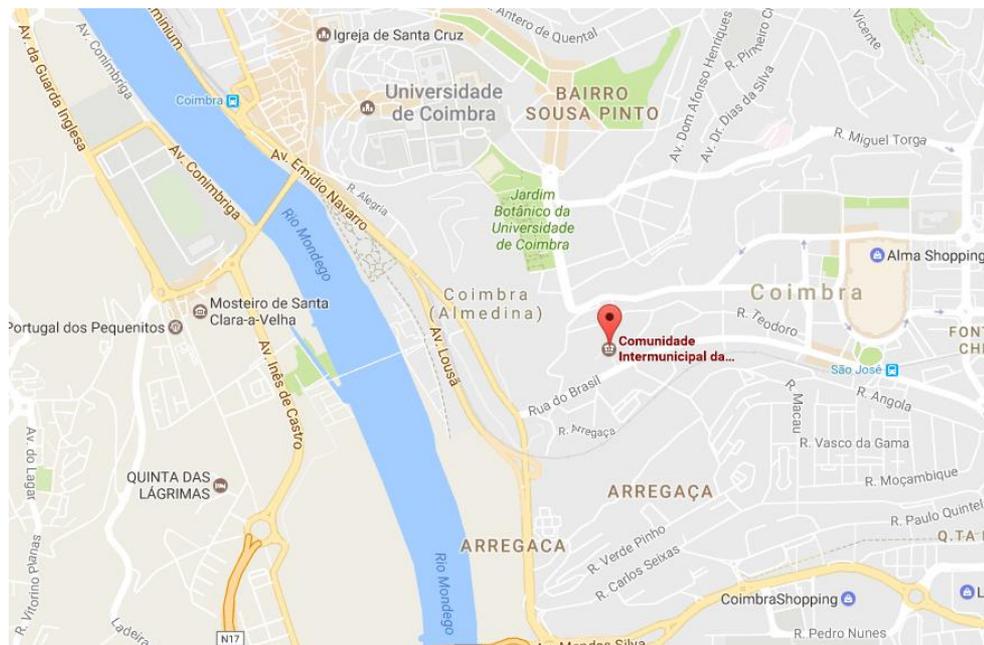
Linha
dos Fundos



sibt@cim-regiaodecoimbra.pt



+351 239 795 200



<https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/cim-rc/projeto-sibt/>

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!